



Exercício: 2024

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 1443/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeite de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 194.649,29 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais

e vinte e nove centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMECE	
04.001.12.451.0004.1.299.	CONV EST. Nº 458/PGE-2022-SEDUC - REFORMA E AMPL. DA ESC.MUN. GEONE SILVA FERREIRA	
127 - 4.4.90.51.00.00 25710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	194.649,29

Total Suplementação: 194.649,29

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 26/01/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





Exercício: 2024

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 1443/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1026/2024 de 26 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1443/2023** que “**Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro – R\$ 194.649,29 – Reforma e Ampliação Escola Geone Silva Ferreira - SEMECE e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes contábeis por conta da necessidade de repasses orçamentários para finalização da reforma e ampliação da Escola Municipal Geone Silva Ferreira em cumprimento ao Termo de Convênio nº 458/PGE/2022-SEDUC.

Insta salientar que tais valores são referente aos recursos aplicados que foram devidamente autorizados o seu uso pela Ordenadoria de Despesas da SEDUC.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 26 de janeiro de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 29/01/2024 - 08:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://ksign.ksistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/Assinado/34409>, Folha 3 de 3

